
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	<h2>Termo de Referência</h2> <h3>Secretaria de Informática</h3> <h2>Nº 16 - Versão 03</h2>	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº. TJPA-PRO-2024/00717)		

1 - DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023
a. Definição do objeto: Contratação de serviços de disponibilização de licenças de acesso à plataforma de cursos “ALURA”, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), para realização de capacitações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
b. Natureza da contratação: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado (por escopo) <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviços técnicos de natureza intelectual <input type="checkbox"/> Material de consumo, bem permanente / equipamento O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme especificação encontrada no Art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.
c. Indicação se o bem é caracterizado como de luxo: O objeto desta contratação <u>não se enquadra como sendo de bem de luxo</u> , conforme Portaria nº 2.029 de 2023. https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Legislacao/728-Portarias.xhtml

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023					
Item	CATMAT /CATSER V	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário
1	182/24333	Contratação de serviço de subscrição de software online de capacitação em soluções abertas em TIC.	Licença anual	150	R\$ 1.415,00
Valor Mensal			R\$ 17.687,50		
Valor Total (12 meses)			R\$ 212.250,00		



T_JPA-PRO-2024-00717V01





3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023			
Suprir a elevada demanda de capacitações específicas que a Secretaria de Informática apresenta, assim como oferecer cursos variados às demais Secretarias.			
ID PCA no PNCP:	O PCA do TJPA ainda está sendo alinhado ao PNCP	Data de publicação no PNCP:	O PCA do TJPA ainda está sendo alinhado ao PNCP
Código da contratação PCSTIC:	SEINF47A 24	Classe/Grupo:	-

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023
<p>4.1 - Descrição da solução:</p> <p>A solução da plataforma ALURA de ensino a distância é uma solução de capacitação com os seguintes atributos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A liberação de acesso ao banco de cursos e suporte profissional pelos tutores dos cursos; b. Cursos estruturados de forma modular, de complexidade crescente, possibilitando a evolução gradativa do aprendiz; c. Recursos instrucionais utilizados na plataforma, diversificados, compatíveis com a natureza dos cursos e seus objetivos educacionais, tais como: aulas online, textos de apoio, vídeos, fóruns, exercícios, dentre outras ferramentas de interação; d. Plataforma virtual interativa, com acesso ilimitado e disponibilização de conteúdo online 24 horas por dia/sete dias por semana; e. Conteúdo estruturado por nível de proficiência: básico, intermediário e avançado; f. Acesso ilimitado aos cursos adquiridos durante o período de vigência contratual. Nesse tempo, o treinando pode realizar os cursos quantas vezes quiser, assim como praticar os exercícios e participar dos fóruns de discussão; g. Recursos interativos assíncronos; h. Instrutoria virtual especializada para acompanhamento dos alunos; i. Suporte técnico para orientação de uso da plataforma aos alunos; j. Suporte técnico à plataforma em até 24 horas, em caso de lentidão ou problemas técnicos; k. Material didático de apoio e aulas transcritas disponíveis para download; l. Atualização constante do conteúdo dos cursos, mantendo aderência com as versões mais atualizadas das ferramentas e versões; m. As respostas das dúvidas postadas pelos aprendizes são fornecidas em até 24 horas; n. A plataforma permite ao aprendiz desenvolver, testar e validar códigos em Java com apoio do instrutor virtual especializado; o. Ambiente de aprendizagem disponível em Português (BR); p. Plataforma com recursos disponíveis para acesso em dispositivos móveis, tanto para IOS e ANDROID; q. A navegação dos cursos pode ocorrer nos diversos navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer; r. Ambiente de gestão para acompanhamento online da progressão e desempenho dos alunos matriculados pela contratante; s. Relatórios referentes a resultados consolidados globais, resultados por grupos de alunos, resultados individuais por aluno e identificação do número de dias que o aluno ficou logado no mês para acompanhamento do progresso do aprendizado e resultados obtidos para Área de Treinamento; t. Canal de atendimento via e-mail, plataforma e telefone; e u. Emissão de Certificado de conclusão ao término de cada curso.



TJPAPRO202400717V01



4.2 - Contextualização e Justificativa para a contratação:

Ao longo dos últimos 10 anos o TJPA vem delineando metas e estratégias que visam a melhoria do suporte e desenvolvimento de novas soluções de software, buscando a modernização, aperfeiçoamento e efetividade das práticas, procedimentos e tecnologias relacionadas ao suporte técnico e desenvolvimento de soluções de TI para sua atividade finalística.

A crescente judicialização das questões sociais, associada ao crescimento econômico da região e a constante evolução das soluções tecnológicas aumenta na mesma proporção a necessidade de digitalização dos serviços judiciários.

Dada a complexidade das tecnologias hoje disponíveis e sua constante mudança tecnológica, em uma mesma atividade, diversas especialidades são necessárias, o que demanda diversos perfis profissionais com alterações rápidas de demandas. Este tipo de necessidade acaba por exigir maior dinamismo nas qualificações técnicas e uma constante reciclagem dos conhecimentos e boas práticas de desenvolvimento de software, a fim de se obter melhor produtividade no desenvolvimento das soluções e maior qualidade nas soluções desenvolvidas.

Considerando esse cenário de constantes e crescentes mudanças tecnológicas mundiais e negociais do TJPA; aliado ao fato de que a Coordenadoria de Aplicações (SECINFO) possui uma crescente demanda por treinamentos e capacitação, de modo a enfrentar a defasagem de atualização técnica em seu corpo funcional; considerando a necessidade de modernização, refatoração e remodelagem de alguns sistemas que atendem ao TJPA (devido terem sido desenvolvidos há muitos anos atrás); e considerando a necessidade de modernização também das metodologias de gestão utilizadas na SECINFO, inclusive aquelas que subsidiarão o bom uso dos recursos terceirizados de desenvolvimento de software, faz-se necessária a aquisição de uma grade ampla de treinamentos para capacitação do corpo funcional da instituição, incrementando a maturidade do TJPA no uso de metodologias e processos de mercado e práticas ágeis, além da manutenção e sustentação dos sistemas existentes.

Considerando o atual cenário mundial onde o trabalho remoto cresce cada vez mais, considerando os riscos atuais envolvidos na aglomeração de pessoas e, considerando o já consagrado sucesso dos treinamentos online na atualidade, o modelo de contratação buscado é o de treinamentos online individualizados, sem aulas ao vivo, onde cada treinando possa participar dos treinamentos em seu próprio horário, ao seu próprio ritmo, adequando sua participação no curso através da autogestão de tempo.

4.3 - Resultados e Benefícios a serem alcançados:

4.3.1 - Objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

- i. Disponibilização de informações, teóricas e práticas, que atuem como um incentivo para o ambiente de Tecnologia da Informação, visto que o conhecimento, como recurso estratégico é relevante para o ambiente corporativo atual;
- II. Desenvolvimento de uma cultura de aprendizado nos servidores, com uma metodologia de aprendizado disponibilizada via um ambiente de conhecimento compartilhado e contínuo;
- III. Favorecimento e disponibilização de oportunidade de crescimento profissional como vantagem competitiva para o TJPA, aumentando a satisfação no trabalho e resultando em maior produtividade e engajamento dentro dos times de trabalho de TI;
- IV. Melhoria da qualidade do serviço prestado pela Secretaria de Informática através do aprimoramento técnico de seus integrantes.

4.3.2 - Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

Aumento da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Informática do TJPA e outros setores do TJPA, frente à constante evolução das tecnologias, através da capacitação e qualificação de seus servidores e da implantação de padrões e metodologias consagradas de mercado, além da valorização do servidor efetivo e a consequente retenção de talentos e



TJPAPRO202400717V01



conhecimento na casa, aumentando a qualidade das soluções entregues, contribuindo para o efetivo atendimento das necessidades referentes à atualização tecnológica dos sistemas relacionados no plano de gestão 2023-2025, possibilitando aplicar o conhecimento adquirido para propor soluções que proporcionem agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, promovendo o desenvolvimento profissional dos servidores, capacitando-os para obter melhor proveito das tecnologias utilizadas pelo TJ e também conhecer novas tecnologias para atender necessidades atuais e futuras, como por exemplo desenvolvimento mobile e preparar os servidores para a Transformação Digital através de cursos de Inovação e Gestão e adquirir conhecimentos na área de Data Science para o atendimento das demandas por informação de qualidade, melhoria na tomada de decisões e automação de processos.

Oportunamente, a Secretaria de Informática pretende estender a oferta de vagas contratadas a outros setores do TJPA, entendendo que a capacitação visada também oferece conteúdo de grande valia a áreas de atuação que não apenas a Tecnologia da Informação.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1 Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Financeira;
- Ambiental;
- Social;
- Outros;
- Não se aplica.

Justificativa:

Considerando que a indústria de TI é amplamente considerada uma "Indústria Limpa", isto é, aquela cujo impacto de geração de danos ao meio ambiente é reduzido, entendemos que não há pertinência em se estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental de seleção de fornecedor para este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

A nova Lei de Licitações e Contratos faculta à Administração em casos específicos a realização de contratação direta. A presente contratação, por se tratar de contratação de serviço de natureza intelectual, prestado por empresa de notória especialização, alinha-se à tal possibilidade, conforme dispositivo abaixo transcrito:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

Em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar, consigna-se que a presente contratação se fundamenta por três razões principais: escolha da empresa; preço; natureza singular do serviço.

No que se refere à escolha do fornecedor, a empresa foi escolhida por apresentar excelente custo-benefício, uma vez que apresenta em sua plataforma mais de 1.400 (mil e quatrocentos) cursos online focados em tecnologia da informação e comunicação, sem expiração de acesso, disponíveis enquanto durar o contrato. Além disso, disponibiliza fóruns temáticos de discussão



TJPA PRO202400717V01



que aproximam profissionais da área de TI para troca de conhecimentos e solução de problemas comuns.

No que tange à justificativa do preço, o valor da proposta apresentada (anexa) é o mesmo praticado aos demais clientes no mercado, conforme pesquisa realizada e abaixo reproduzida:

MAPA DE PREÇOS REFERENCIAL			
CONTRATANTE	Nº CONTRATO/ EMPENHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Fundação universidade Federal S.J. Del Rei	2024NE35	Inexigibilidade	R\$ 1.500,00
TRF da 3ª Região - Justiça Federal de SP	2023NE1107	Inexigibilidade	R\$ 1.500,00
Industria de Material Bélico do Brasil/FMCE	2023NE672	Inexigibilidade	R\$ 1.500,00
Superintendência Regional da RFB na 1ª Região Federal	2022NE179	Inexigibilidade	R\$ 1.500,00
VALOR MÉDIO	R\$ 1.500,00		

No que se refere à caracterização da natureza singular do objeto do contrato, os serviços que se pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, devido a grande maioria dos cursos da plataforma serem focados em tópicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, público-alvo desta contratação. Ademais, os cursos estão gravados e disponibilizados em plataforma própria da empresa de forma online, com diversos recursos extras de aprendizagem (montagem de trilhas de conhecimento, fóruns, acompanhamento de estudos da equipe etc.). Isso permite aos alunos acesso conveniente, no local e horários que melhor lhe convierem. Por meio do contrato, o aluno terá acesso a um pacote de cursos abrangente pelo período de 12 meses.

Quanto à notória especialização da empresa, a empresa se destaca pela metodologia de Educação Corporativa, que visa montar uma cultura de aprendizado em um ambiente compartilhado e contínuo. A Alura surgiu em 2013 com o objetivo de ser o braço digital da consolidada empresa de treinamentos presenciais. Possuindo contratos em todo o país e com diversos órgãos públicos e privados, a empresa é detentora de uma reputação de grande prestígio no cenário de educação corporativa nacional.

A plataforma Alura atende com excelência as necessidades de capacitação para os servidores que atuam no TJPA, devido a qualidade e abordagem dos cursos, bem como pelo notório conhecimento dos instrutores, com vários profissionais referência no mercado de tecnologia.

Por fim, considerando as razões expostas, opta-se pela contratação direta da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA SA (ALURA, CNPJ nº 05.555.382/0001-33), mediante inexigibilidade de licitação, com sucedâneo na norma já citada.



TJPA PRO 2024 00717V01



5.3 - Da vedação de contratação de marca ou produto:
Não se aplica.
5.4 - Da exigência de amostra:
Não é necessário.
5.5 - Da exigência de carta de solidariedade:
Não é necessário.
5.6 - Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
5.7 - Garantia da contratação:
Não será exigida a garantia da contratação em função da modalidade da contratação.
5.8 - Requisitos de negócio:
<p>Característica do serviço única e singular, que corresponde a objeto de contratação de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujos resultados esperados são variáveis e dependem diretamente da condução didática de cada profissional, bem como do corpo composto pelos profissionais: professores, instrutores, palestrantes, consultores, congressistas, etc., a evidente notoriedade dos instrutores e palestrantes, e a singularidade do objeto, tornando inviável a comparação objetiva e a competição, enquadra-se a presente contratação, com respaldo na hipótese na letra "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.</p> <p>Da documentação encaminhada pela empresa é possível aferir que possui expertise em sua área de atuação, considerando os Atestados de Capacidade Técnica (anexos ao processo de contratação), que reforçam a sua experiência sobre os temas a serem abordados.</p> <p>A solução em capacitação apresentada pela empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A não é passível de licitação, é singular, pois deriva de uma atuação intelectual, não podendo ser definida de um modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica.</p> <p>A prestação dos serviços consiste na liberação de acessos, através do Plano Corp, com prazo de 12 meses para realização dos cursos disponíveis na plataforma. Cursos sobre temas de Tecnologias de Informática (TI) hospedados na Plataforma própria da empresa, no formato de Educação a Distância (EAD), com prazo de 1 ano para realização contados a partir da liberação de acesso à plataforma de ensino.</p>
5.9 - Requisitos de capacitação:
Não será necessária nenhuma forma de capacitação anterior para utilização do sistema.
5.10 - Requisitos legais:
<p>A presente contratação deve ser gerida em conformidade com as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021); b) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
5.11 - Requisitos de manutenção:
Não há necessidade de manutenção, tendo em vista que o sistema utilizado se encontra em nuvem.



TJPAPRO202400717V01



<p>5.12 - Requisitos temporais:</p> <p>O serviço estará disponibilizado após liberação do empenho e encaminhamento à contratada, ficando disponível por um período de 12 (doze) meses.</p>
<p>5.13 - Requisitos de segurança e segurança da informação:</p> <p>Não há necessidade de adequação na segurança de informação do TJPA.</p>
<p>5.14 - Requisitos sociais, ambientais e culturais:</p> <p>A presente contratação não causará impactos sociais, ambientais e culturais.</p>
<p>5.15 - Requisitos de arquitetura tecnológica:</p> <p>Não será necessária nenhuma alteração na arquitetura tecnológica do TJPA.</p>
<p>5.16 - Requisitos de projeto e de implantação:</p> <p>Não será necessário de nenhum modo a realização de projeto para implantação do sistema no âmbito da presente contratação.</p>
<p>5.17 - Requisitos de experiência profissional e formação da equipe:</p> <p>A implementação do objeto demandado não exige nenhuma experiência ou formação profissional prévia.</p>
<p>5.18 - Requisitos de metodologia de trabalho:</p> <p>a) A contratada disponibilizará as licenças contratadas de acesso à sua plataforma de curso para os servidores indicados pelas Secretarias, sem limite de acessos, pelo período de 12 meses;</p> <p>b) Os cursos serão todos ofertados na modalidade online, em plataforma oferecida pela contratada;</p> <p>c) A contratada é responsável pela disponibilização de relatórios dos cursos realizados pelos servidores, através de um painel próprio;</p> <p>d) A contratada deverá emitir e disponibilizar os certificados de participação;</p> <p>e) A contratada fornecerá todo o material utilizado nos cursos em sua plataforma, o painel de acompanhamento dos relatórios gerenciais e os certificados;</p> <p>f) A contratada deverá disponibilizar canal de acesso para suporte técnico por e-mail ou pela plataforma;</p> <p>g) Os problemas técnicos com a plataforma são de responsabilidade da contratada;</p> <p>h) Os problemas relativos à conexão de dados são de responsabilidade do contratante.</p>

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório:	Facultativo:
<input type="checkbox"/> Obras e serviços de grande vulto; <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada; <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Solução de TIC.	<input type="checkbox"/> Aquisições e serviços diversos; <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Solução de Capacitação.

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
<p>7.1 - Catálogo padronizado:</p> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



TJPA PRO 2024 0071 7V01



<p>Justificativa: O TJPA ainda está produzindo seu catálogo próprio.</p>
<p>7.2 - Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acesso a mais de 1.400 cursos e lançamentos semanais; b) Criação de planos de estudos para empresa, para time e individuais; c) Análise de engajamento; d) Gestão de conta dedicada; e) Acesso à API; f) Aplicativo mobile iOS e Android; g) Fórum de dúvidas; h) Acessos às formações; i) Acessos fixos, com a possível alteração de 50 licenças ao decorrer do contrato; j) 2 Palestras; k) Ações engajamento; l) Régua de comunicação; m) 12 meses de contrato.
<p>7.3 - Características do objeto:</p> <p>Conforme termos de uso especificados na proposta anexa a este Termo de Referência.</p>
<p>8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023</p>
<p>8.1 - Condições de Entrega:</p> <p>A liberação das licenças deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, contados da disponibilização do empenho, em remessa única.</p> <p>Caso não seja possível o atendimento da data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p>
<p>8.2 - Recebimento:</p> <p>O recebimento das licenças contratadas será realizado após emissão do empenho e encaminhamento à empresa contratada. A entrega será em lote único, com a liberação dos acessos de forma automática.</p> <p>Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.</p> <p>Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.</p>
<p>8.3 - Critério de Aceitação - Métrica e Periodicidade:</p>



TJPA PRO 2024 00717V01



Atendimento integral das disposições contantes da proposta encaminhada pela fornecedora.

8.4 - Metodologia/formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas:

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não aprovar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante a execução do contrato.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

9.1 - Garantia Contratual

Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 em função da natureza do objeto, que não reproduz risco à Administração.

9.2 - Níveis de Serviço

Conforme Termo de Uso apresentado junto à Proposta, a Alura garantirá um nível de serviço de no mínimo 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade da Plataforma, que poderá ser verificado no endereço: <http://status.alura.com.br/>.



10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1 ESTRATÉGIA E ABORDAGEM ADOTADA PARA ALCANÇAR OS RESULTADOS ESPERADOS DESDE O INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA disponibilizará 150 licenças de acesso à sua plataforma de curso para os servidores indicados pelas Secretarias, sem limite de cursos, pelo período de 12 meses a contar da emissão da nota de empenho;
- b) Os cursos serão todos ofertados na modalidade online, em plataforma oferecida pela contratada;
- c) A CONTRATADA é responsável pela disponibilização de relatórios dos cursos realizados pelos servidores, através de um painel próprio;
- d) A CONTRATADA deverá emitir e disponibilizar os certificados de participação;
- e) A contratação será formalizada mediante a formalização de instrumento contratual a ser assinado por ambas as partes.

10.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- a) Mensalmente, disponibilizados os certificados e os relatórios de acompanhamento dos cursos já realizados, a contratada emitirá documento fiscal no valor correspondente;
- b) Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;
- c) Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

10.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pelos integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato, servidores lotados na Secretaria de Informática e Secretaria de Administração, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a contratada e acompanhará os relatórios dos participantes.

10.4 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRANTE E A CONTRATADA

As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5 DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO

As solicitações a serem realizadas por ambas as partes serão, preferencialmente, realizadas por e-mail, a serem disponibilizados após a assinatura do instrumento contratual.

10.6 MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

Conforme Itens 18 e 19 do Termo de Uso da Proposta apresentada pela empresa.

10.7 OBRIGAÇÕES

10.7.1 Obrigações do TJPA:

Ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE:

10.7.1.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige rede de internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

10.7.1.2 Efetuar o pagamento, no prazo acordado, após a certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com as certidões: Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos



TJPA/PRO202400717V01



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas, Simples Nacional (se houver).

10.7.2 Obrigações da empresa:

Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA:

10.7.2.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ressalvados aqueles decorrentes de qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance, reflexo e/ou moral relacionado, associado a ou decorrente do acesso, do uso, da incapacidade de usar, da confiança ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à Plataforma, ainda que a Alura tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos;

10.7.2.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual da "Plataforma Alura";

10.7.2.3 Informar a cada participante o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone institucional para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

10.7.2.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

10.7.2.5 Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada das certidões necessárias para o pagamento;

10.7.2.6 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

10.7.2.7 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

10.7.2.8 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede e de acordo com o SLA de 99%, previsto na cláusula 9.2 deste Termo de Referência;

10.7.2.9 Na hipótese de a Plataforma ficar fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes em nível superior ao indicado na cláusula 9.2, a Contratada se compromete a liberar o acesso aos alunos por período proporcional ao que se verificou a indisponibilidade;

10.7.2.10 Disponibilizar ao Tribunal, relatórios mensais que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

10.7.2.11 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado àqueles que apresentarem pelo menos 60% de progresso do curso;

10.7.2.12 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;

10.7.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de serviço de natureza continuada, diante da possibilidade de prorrogação, deve-se analisar fundamentadamente a vantajosidade e comprovar a notória especialização da empresa, assim como a manutenção da habilitação exigida neste documento, atendendo aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

Deve-se utilizar a proposta apresentada pela empresa para suprir eventuais lacunas identificadas neste Termo de Referência.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome do servidor Titular: Arthur Watrin da Costa	Matrícula : 64875
	Nome do servidor Substituto: Eloisa Cristina Alves Hasegawa	Matrícula : 208019
Fiscal Administrativo	Nome do servidor Titular: Luciano Santa Brígida das Neves	Matrícula : 147460

Ponto 3: Gestor do contrato

Nome do servidor Titular: Álvaro Rogers Cardoso Alvão	Matrícula : 69442
Nome do servidor Substituto: Sergio Ricardo Pinto Moreira	Matrícula : 116378

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.

Ponto 1: Liquidação

- Mensalmente, disponibilizados os certificados e os relatórios de acompanhamento dos cursos já realizados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor contratado.
- A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos dentro dos respectivos prazos de validades.
- Atestada a prestação do serviço pelo Fiscal Técnico da contratação, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEPLAN) para fins de liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



TJAPRO202400717V01



Ponto 2: Prazo de Pagamento
O prazo para o pagamento mensal será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da certificação da nota fiscal/fatura, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Tribunal, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
Ponto 3: Forma de Pagamento
Atestada a execução do objeto, o pagamento será mensal, efetuado por intermédio de ordem bancária.
Ponto 4: Antecipação de Pagamento
Não é necessário.
Ponto 5: Cessão de Crédito
Não se aplica.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta
<p>a) A contratação será realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021.</p> <p>b) Não haverá disputa diante da já comprovada singularidade do objeto e notoriedade da contratada.</p> <p>c) A proposta foi analisada e se adequa integralmente ao demandado pelo TJPA, indo ao encontro das melhores práticas adotadas pelo Poder Judiciário Nacional.</p>
Ponto 2: Forma de fornecimento
<input type="checkbox"/> Integral <input checked="" type="checkbox"/> Parcelado <input type="checkbox"/> Continuado
Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S
Não se aplica.



TJPA/PRO202400717V01



<p>Ponto 4: Exigências de habilitação</p> <p>A habilitação limitar-se-á a juntada das seguintes documentações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentação jurídica da empresa contratada; - Declaração de notória especialização; - Apresentação de no mínimo 3 Atestados de Capacidade Técnica atualizados, fornecidos por órgãos públicos e privados, cujo objeto trata do mesmo objeto a ser contratado por este documento; - Apresentação de Empenhos (ou documentos similares) atualizados, que sirvam de referência de preço de mercado.
<p>Qualificação Econômico-Financeira</p> <p>Não serão incluídos os requisitos de habilitação econômico-financeira a serem fiscalizados no decorrer da execução contratual, devido ao caráter econômico da contratação e a simplicidade das obrigações contratadas.</p>
<p>Qualificação Técnica</p> <p>Não serão incluídos requisitos de habilitação técnica a serem fiscalizados no decorrer da execução contratual, devido ao caráter econômico da contratação e a simplicidade das obrigações contratadas.</p>
<p>Ponto 5: Consórcio</p> <p>Não será possível a participação de consórcios de empresa.</p> <p>Justificativa obrigatória: Trata-se de contratação de empresa por meio de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de treinamento e capacitação, apresentando singularidade e notória especialização.</p>

<p>15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023</p> <p><input type="checkbox"/> Não se aplica por se tratar de licenciamento de plataforma de cursos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviços continuados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta. • Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. • Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. • Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. • Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

<p>16 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023</p> <p>O custo total da contratação é de R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência de 12 meses, conforme custos unitários apostos na Proposta anexa.</p>
--



TJPAPRO202400717V01



17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Informática

Fonte de Recursos: Fundo do Reaparelhamento do Judiciário - FRJ

Programa de Trabalho: 02.126.1417.8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante

Elemento de Despesa: 339040 - Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - P J

Exercício financeiro 2024: R\$ 106.125,00

Exercício financeiro 2025: R\$ 106.125,00

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

A definição de sanções aplicáveis em contratos públicos é fundamental para garantir o cumprimento dos termos estabelecidos, promovendo a responsabilidade e a integridade nas relações contratuais.

No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

1. Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

1.1 Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência: 1% do valor da contratação por dia de atraso;

1.2 Deixar de disponibilizar o acesso à plataforma em até 5 (cinco) dias após o aceite da Nota de Empenho: 0,5% sobre o valor da contratação por dia sem acesso;

1.3 Deixar de prestar suporte técnico à plataforma: 0,5% sobre o valor da contratação por solicitação não atendida;

1.4 Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência, não elencado nesta relação, por ocorrência: 15% sobre o valor da contratação.

2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

19 - PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

19.1 – Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a Execução do contrato

19.1.1 – Recursos materiais

Não se aplica, tendo em vista que a presente demanda consiste no licenciamento de plataforma de capacitação.

19.1.2 – Disponibilidade

Não se aplica.

19.1.3 – Quantidades

Não se aplica.



19.1.4 – Recursos humanos			
Não há necessidade de disponibilização de recursos humanos para fins de sustentação e manutenção da contratação.			
19.1.4 – Disponibilidade			
Não se aplica.			
19.2 - Estratégia de continuidade contratual			
19.2.1 - Ações de continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos			
A continuidade será prezada a partir da análise e vantajosidade da prorrogação contratual ou contratação de outra empresa que apresente proposta e condições mais vantajosas.			
19.3 - Estratégia de transição contratual			
Não se aplica, tendo em vista que a presente demanda consiste no licenciamento de plataforma de capacitação.			
19.4 - Estratégia de independência			
Não se aplica, tendo em vista que a presente demanda consiste no licenciamento de plataforma de capacitação.			
19.4.1 - Transferência de conhecimento			
Não se aplica, tendo em vista que a presente demanda consiste no licenciamento de plataforma de capacitação.			
19.4.2 - Direitos de Propriedade Intelectual			
Serão preservados os direitos de propriedade intelectual da contratada e dos professores e palestrante, uma vez que o objeto se refere exclusivamente a licenciamento de software, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.			
Modelo de TR padronizado	Versão	Data de retirada do Portal do TJPA:	
	01	24/01/2024	

Belém, 22 de março de 2024.
Nome e assinatura da equipe de planejamento da contratação

